



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
Rua Gama Rosa, s/n – Centro  
CGC 08.778.755/0001-23

**LEI Nº 016/2013**

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, no município de Arara.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

<b>07.00</b>	<b>FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0023	Assistência Social para Todos	
1.040	Construção do Prédio do CRAS	
4490.51	Obras e Instalações.....	385.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>385.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 24 de Outubro de 2013.**

**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito